



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.237

de 01 / 09 / 2009

Processo nº: 57.102

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.289

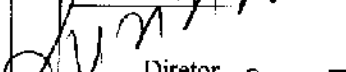
Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Concede ao **Sr. ANDERSON ALVES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Anderson
Diretor
27/11/2009

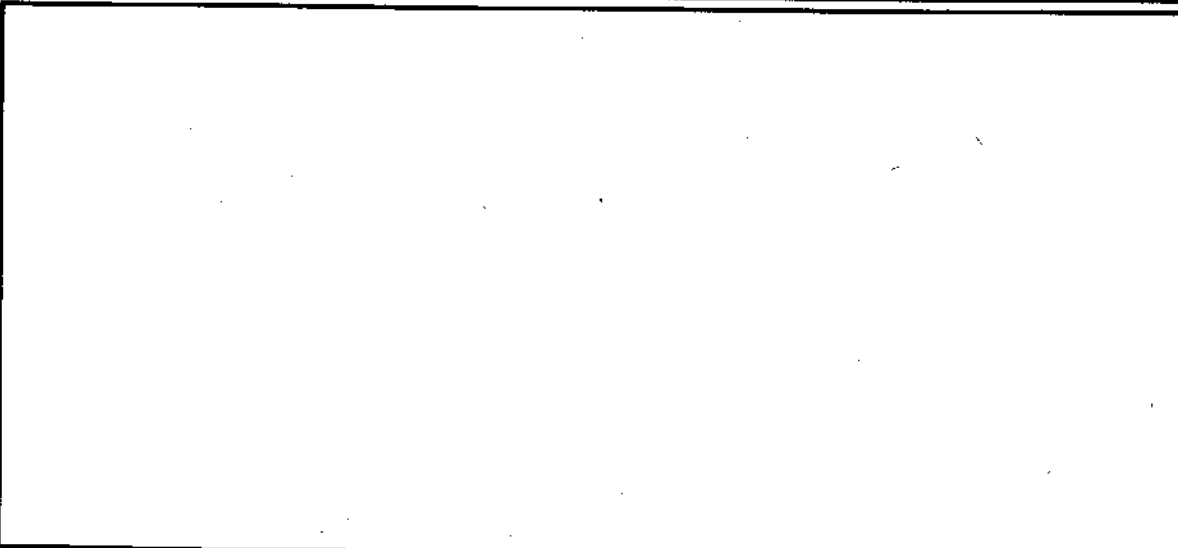
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.289

<i>Diretoria Legislativa</i>	<i>Diretoria Jurídica</i>	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica.  Diretora 18/06/2009	Para emitir parecer:  Diretor 18/06/09	CJR Parecer CJ nº: 135	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatur:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Quantidade</i> Diretora Legislativa 23/06/09	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 23/06/09	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 23/06/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º 316

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

A _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.





PP 1.959/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/JUN/09 09:56 057102

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
28/06/09

APROVADO
Presidente
04/09/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.289
(Júlio César de Oliveira)

Concede ao Sr. **ANDERSON ALVES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANDERSON ALVES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/06/2009


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 1.289 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. ANDERSON ALVES MACHADO - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Volta Redonda-RJ, em 16 de outubro de 1961, iniciou sua vida acadêmica na Escola Técnica da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), onde concluiu o curso de eletromecânica e trabalhou como técnico até se formar em Engenharia Eletromecânica pela Fundação Nuno Lisboa, no Rio de Janeiro, aos 24 anos de idade. Excelente profissional, foi convidado para trabalhar na COSIPA, quando mudou-se para a cidade de Santos-SP, onde residiu até o final de 1986, ano que veio para Jundiaí trabalhar na implantação da empresa Akzo Nobel, localizada em Itupeva. Casou-se com Telma Confort Machado e dessa união nasceu sua única filha Isabelle. Em 1990 fixou sua empresa no Distrito Industrial de nossa cidade, a JPA Engenharia, em sociedade com o amigo João Batista da Silva Filho, que atua no ramo de instalações industriais. Amante dos esportes, é freqüentador assíduo do Clube Jundiaense e do Tênis Clube, onde pratica futebol de salão e tênis.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



BIOGRAFIA

SR. ANDERSON ALVES MACHADO

Nascido aos dezesseis dias de outubro de mil, novecentos e sessenta e um, na cidade fluminense de Volta Redonda, filho do Sr. Geraldo Martins Machado e da Sra. Ivone Alves Machado, ambos de origem mineira.

Possui ampla formação acadêmica, iniciada na Escola Técnica da Companhia Siderúrgica Nacional, onde concluiu o curso de eletro-mecânica.

Laborou como técnico na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) até a conclusão do curso de Engenharia Eletro-Mecânica na Fundação Nuno Lisboa (Rio de Janeiro) aos vinte e quatro anos de idade.

Graças ao destaque em sua área de atuação, foi convidado a trabalhar na COSIPA, alterando seu domicílio para a cidade paulista de Santos, onde residiu até o final de mil, novecentos e oitenta e seis, quando mudou-se para Jundiaí para a implantação da AKZO NOBEL em Itupeva.

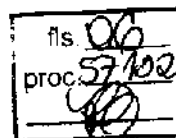
No final do ano de mil, novecentos e oitenta e sete casou-se com a Sra. Telma Confort Machado, adquiriu imóvel, associou-se a clubes e transferiu seu título de eleitor para o município de Jundiaí. Alguns anos depois, fruto dessa união, nasceu Isabelle Confort Machado.

Fundou uma empresa na capital paulista em mil, novecentos e oitenta e oito. Após dois anos associou-se a João Batista da Silva Filho, fixando definitivamente a JPA ENGENHARIA no Distrito Industrial de nosso município, a qual atua no ramo de instalações industriais e possui em sua carteira de clientes empresas como: Uni Lever, Petrobrás, Gerdau, Natura, dentre outras nos demais Estados da Federação.

Na mesma época de fundação de sua empresa associou-se também ao Rotary Clube onde permaneceu até mil, novecentos e noventa e cinco, quando afastou-se para concluir o curso de pós graduação em Administração de Empresas.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Embora muito atarefado devido ao destaque em sua profissão, é amante de esportes, sendo freqüentador assíduo do futebol de salão dominical do Clube Jundiaense e, ao menos duas vezes por semana, joga partidas de tênis, ora no Clube em epígrafe, ora no Tênis Clube.

Atualmente é um jundiaense convicto. Foi o único membro de sua família a deixar o Estado do Rio de Janeiro.

Sua família jundiaense é formada por sua esposa, por sua filha, pela sogra Maria das Dores Fernandes Confort, além do grupo de amigos conquistados na cidade.

Endereço: Rua Maj. Mário dos Santos Pereira, 147 - Jardim Samambaia - CEP: 13.211-698
Telefones: 4582-1677 e 9617-5955



CONSULTORIA JURIDICA
PARECER Nº 195

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 1.289

PROCESSO Nº 57.102

De autoria da Vereadora JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ANDERSON ALVES MACHADO o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição de legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribuiu ao legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que, atende as proposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regime Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

4. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.)

S.m.e.

Jundiaí, 18 de junho de 2009.


Ana Laura S. Victor
Estagiária


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.102

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.289 do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA,
que concede ao Sr. ANDERSON ALVES MACHADO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 316

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

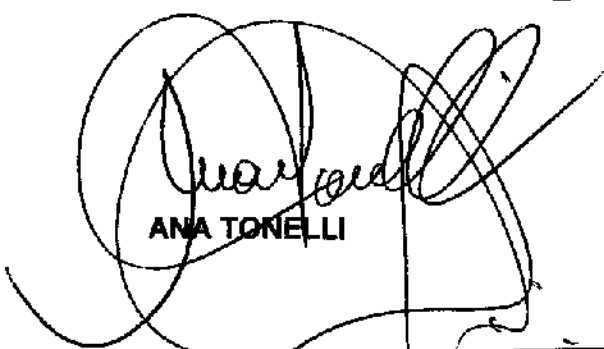
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Anderson Alves Machado o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em sua manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

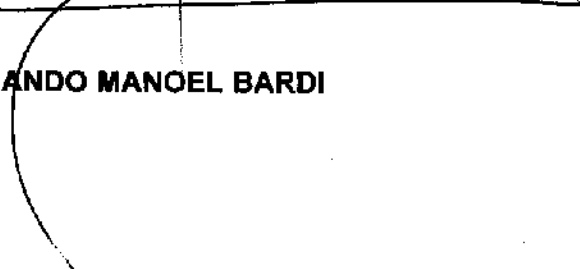
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos às fls.05/06 atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

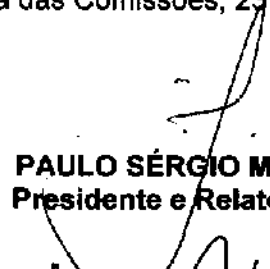
Sala das Comissões, 23.06.2008.

APROVADO
23/06/2008


ANA TONELLI


FERNANDO MANOEL BARDI

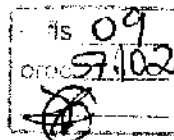
krm


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1289

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:14:29 às 09:15:02
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 57.102

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.237, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

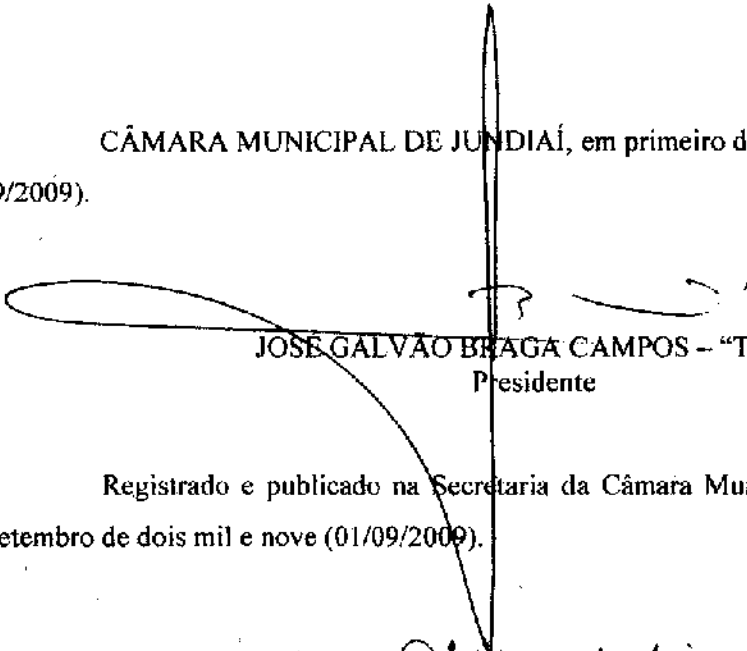
Concede ao Sr. **ANDERSON ALVES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANDERSON ALVES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exmo. Sr.

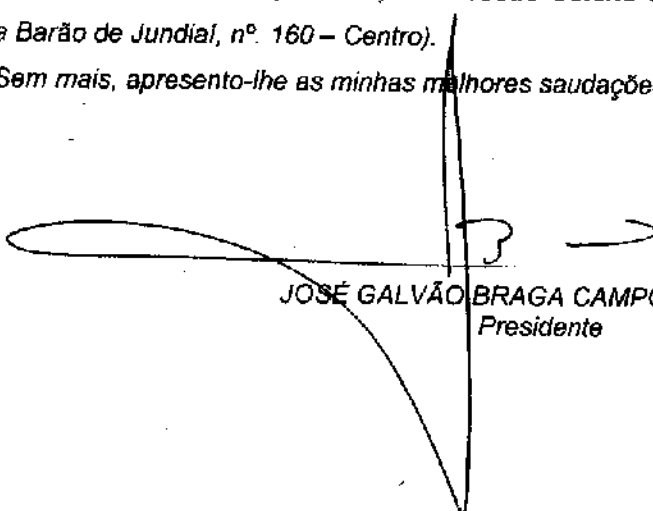
ANDERSON ALVES MACHADO

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.237**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO Rubrica
04/09/09 fl

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.237, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Sr. **ANDERSON ALVES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANDERSON ALVES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa